

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 10 DE ABRIL DE 2001:** Aos dez dias do mês de Abril, do ano dois mil e um, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Ápio Cláudio do Carmo Assunção (Vice Presidente)**, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Mário João Ferreira Monte, Eng.º António Pinto Moreira, Eng.º Domingos Serafim Gomes Ferreira e Dr. Carlos Manuel de Sá Correia.** =====

===== Secretariou a presente reunião, a Chefe de Divisão Maria Emília Martins da Silva, designada para o efeito. =====

===== Não se encontravam presentes ao início da reunião (chegariam um pouco mais tarde) os Vereadores Eng. António Maria Martins, Arq. José Augusto Amaral dos Santos Godinho e Dr.ª Helena Terra Ferreira Dinis. =====

===== Não marcou presença na reunião, por se encontrar de férias o Senhor Presidente **Ângelo da Silva Azevedo.** =====

===== Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Vice - Presidente declarou aberta a reunião, eram 10h =====

===== **Marcação e justificação de faltas (art. 64º n.º 1 al. c) da Lei 169/99, de 18 de Setembro:** Considerando razão da ausência do Senhor Presidente **Ângelo Azevedo**, a Câmara deliberou por unanimidade justificar a sua falta nos termos do preceito acima mencionado. ==

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** Em cumprimento do disposto no nº3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias três e nove do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas.

===== **PESSOAL** =====

ABERTURA DE CONCURSO PARA CONTRATO A TERMO CERTO DE UM LUGAR DE BILHETEIRO; QUATRO LUGARES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; UM LUGAR DE NADADOR SALVADOR:

Pelo vereador Senhor Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando que: A Câmara Municipal tem nos seus equipamentos a Piscina Municipal que apenas funciona durante o período balnear; Não existe pessoal disponível para afectar a este serviço; Proponho: Que se contrate em regime de Contrato a Termo Certo, ao abrigo da alínea c) do artigo 18º do Decreto-Lei 427/89 de 07 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei 218/98 de 17 de Julho, pelo período de quatro meses, para os seguintes lugares: Um lugar de Bilheteiro; Quatro lugares de Auxiliar de Serviços Gerais - (dois para rouparia, um para manutenção e vigilância e um para limpeza); Um lugar de Nadador Salvador". Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, devendo a Secção de Recrutamento, Selecção e Cadastro, proceder á abertura do respectivo concurso. O método de selecção será entrevista efectuada por um júri ad- hoc."

ABERTURA DE CONCURSO PARA CONTRATO A TERMO CERTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR DE 2ª CLASSE- ESTAGIÁRIO- ENGENHEIRO CIVIL:

Ainda pelo Vereador Senhor Ápio Cláudio Assunção foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando que: A Câmara Municipal em reunião de 23 de Janeiro de 2001, deliberou abrir concurso para contratar a Termo Certo um Técnico de 2ª classe (Estagiário) Engenheiro Técnico; Essa oferta de emprego já foi publicitada por duas vezes, no jornal de 1 de Fevereiro e de 22 de Março; das duas vezes os candidatos não compareceram ás entrevistas, pelo que o concurso ficou sem efeitos práticos; Proponho: Que se contrate em Regime de Contrato a Termo Certo um Técnico Superior de 2ª classe (Estagiário) Engenheiro Civil, ao abrigo da alínea d) do artigo 18º do Decreto-Lei 427/89 de 07 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei 218/98 de 17 de Julho, pelo período de 12 meses". Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, devendo a Secção de Recrutamento, Selecção e Cadastro, proceder á abertura do respectivo concurso. O método de selecção para os referidos concursos será avaliação curricular e entrevista efectuada por um júri ad- hoc. A presente deliberação foi analisada e votada ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99 de 18 de Setembro."

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO Á MACROESTRUTURA DO MUNICIPIO:

Presente a proposta de alteração ao Regulamento da Macroestrutura Organizacional e Funcional dos Serviços Municipais e Quadro de Pessoal, documento que ficará arquivado em anexo e que se considera como transcrito. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta e remete-la para Assembleia Municipal para efeitos do

estabelecido nas alíneas n) e o) do número 2 do artigo 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro.

=====
=====
Entraram os Senhores Vereadores Eng. António Maria Martins e Arq. José Augusto Amaral dos Santos Godinho. =====

=====
EDUCAÇÃO =====

=====
CANTINA DA ESCOLA DE SERRAZINA - BREJO - S. MARTINHO DA GÂNDARA - APROVAÇÃO DE PROJECTO DE ARQUITECTURA: Presente o projecto referido em titulo, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar o mesmo. =====

=====
CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES =====

=====
GRUPO JUVENIL DE PINHEIRO DA BEMPOSTA - PEDIDO DE SUBSÍDIO: Presente o ofício do grupo referido em titulo em que informa que estão relançando para actividades desportivas, nomeadamente para a prática do atletismo, contando já com cerca de 40 jovens atletas em formação, mais de metade deles federados, dedicando-se actualmente, quase em exclusivo, ao meio fundo e fundo, por falta de material de apoio às disciplinas técnicas, solicitando uma comparticipação para adquirir o material necessário. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade, ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, atribuir um subsídio de 120.000\$00 (cento e vinte mil escudos). =====

=====
PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O INSTITUTO PORTUGÊS DE MUSEUS / MUSEU NACIONAL DE ETNOLOGIA E A CÂMARA: Retirado. =====

=====
Neste momento entrou a Vereadora Dr.ª Maria Helena Terra Ferreira Dinis. ==

=====
GRUPO RECREATIVO ASSOCIATIVO E CULTURAL DE CIDACOS - PROJECTO "ERA UMA VEZ... V MERCADO Á MODA ANTIGA" - ACORDO DE COLABORAÇÃO: Presente o ofício do grupo referido em titulo, em que remete o acordo de colaboração para realização do projecto "Era uma vez... V Mercado á Moda Antiga", documento que ficará arquivado em anexo, a realizar nos dias 19 e 20 de Maio próximo. Após análise, considerando que o valor do subsídio solicitado é exagerado, após votação na forma legal, foi deliberado, ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, atribuir um subsídio no valor de 1.200.000\$00 (um milhão e duzentos mil escudos). =

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO =====**CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CAMÕES - PEDIDO DE REEMBOLSO:**

Presente a informação da Chefe de Secção Administrativa de Águas, Maria Clara Silva, em que dá conta que no seguimento dos ofícios enviados pelo condomínio do Edifício Camões, após análise documental e informática e verificação no local dos contadores se constatou existirem algumas anomalias, pelo que solicita que seja efectuado reembolso das quantias pagas indevidamente no valor de 61.820\$00 (sessenta e um mil, oitocentos e vinte escudos) de água e 3.091400 (três mil e noventa e um escudos) referente ao IVA. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade proceder ao reembolso das referidas quantias. =====

PATRIMÓNIO MUNICIPAL =====**REMODELACÃO DA E.N.1 - MARGONÇA / LIMITE DO CONCELHO - AQUISIÇÃO DE TERRENOS:**

Presente a informação da Jurista Dr.ª Teresa Carneiro, relativa á aquisição de terrenos para execução da empreitada "Remodelação da E.N.1 - Margonça / Limite do Concelho", dando conta dos acordos efectuados com os proprietários das seguintes parcelas: **parcela 1** - propriedade de " M. Silva Mateus e companhia, Lda.", onerado com hipoteca a favor do Crédito Predial Português, com a área de 383 metros quadrados, pelo valor de 3.900\$00/m2 perfazendo o valor da aquisição 1.493.700\$00 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil e setecentos escudos); **parcela 2** - propriedade de herdeiros de António de Castro Alves Ferreira da Silva, com a área de 2307 metros quadrados pelo valor de 3.900\$00/m2 perfazendo o valor da aquisição 8.997.300\$00 (oito milhões, novecentos e sete mil e trezentos escudos); **parcela 4** - propriedade de Maria Aldina da Costa Sol Martins, com a área de 40 metros quadrados, pelo valor de 5.855\$00/m2 perfazendo o valor da aquisição 234.200\$00 (duzentos e trinta e quatro mil e duzentos escudos); **parcela 8** - propriedade de João Carlos Azevedo, com a área de 74 metros quadrados propondo o mesmo a cedência gratuita ao município, solicitando como contrapartida a reposição do muro na extensão do existente, e se possível na continuação deste, na confrontação da propriedade com o arruamento. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade adquirir as parcelas nas condições e valores propostos. =====

AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA EMPREITADA "VIA DO NORDESTE -

3ª FASE: Presentes as informações da Jurista Dr.ª Ana Teresa Lopes Rodrigues, relativas á aquisição de terrenos para execução da empreitada "Via do Nordeste - 3ª fase", dando conta dos acordos efectuados com os proprietários das seguintes parcelas: **parcela 3** - propriedade de António Pinto Costa, com a área de 1520,00 metros quadrados, à razão de 1.500\$00/m2 perfazendo o valor da aquisição o total de 2.280.000\$00 (dois milhões, duzentos e oitenta mil

escudos); **parcela 4** - propriedade de herdeiros de Brigida Martins, com a área de 10794,00 metros quadrados, à razão de 1.500\$00/m² perfazendo o valor da aquisição o total de 16.191.000\$00 (dezasseis milhões, cento e noventa e um mil escudos); **parcela 20** - propriedade de herdeiros de Manuel Vaz da Costa, com a área de 396 metros quadrados, à razão de 1.500\$00/m² perfazendo o valor da aquisição o total de 594.000\$00 (quinhentos e noventa e quatro mil escudos); **parcela 22** - propriedade de Angelo Santos, com a área de 448 metros quadrados, pelo valor de 2.000\$00/m² perfazendo o valor da aquisição o total de 896.000\$00 (oitocentos e noventa e seis mil escudos); **parcela 31** - propriedade de António Ferreira Novo, com a área de 816 metros quadrados, pelo valor de 4.410\$00/m², perfazendo o valor da aquisição o total de 3.598.560\$00 (três milhões, quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta escudos); **parcela 35** - propriedade de Ilda Jorge Silva, com a área de 162,00 metros quadrados, pelo valor de 4.410\$00/m² perfazendo o valor da aquisição o total de 714.420\$00 (setecentos e catorze mil, quatrocentos e vinte escudos); **parcela 40** - propriedade de Isaías Alves de Pinho, com a área de 1142 metros quadrados, pelo valor de 3.780\$00/m² perfazendo o valor da aquisição o total de 4.316.760\$00 (quatro milhões, trezentos e dezasseis mil, setecentos e sessenta escudos). Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade adquirir as referidas parcelas nas condições e valores propostos. =====

===== EMPREITADAS =====

===== RELAÇÃO DE EMPREITADAS ÀS QUAIS SE APLICARÁ O REGIME DE EXCEÇÃO PREVISTO NA LEI N.º 2 - A/2001 DE 08 DE FEVEREIRO E NOS DECRETOS LEI N.º 38 - C/ 2001 E N.º 38 - D/2001 AMBOS DE 08 DE FEVEREIRO:

Presente a relação das empreitadas a executar nos termos da alínea b) do artigo 2º da Lei n.º 2 - A/2001 de 08 de Fevereiro, a qual ficará arquivada em anexo e se dá como transcrita. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a referida relação para execução das empreitadas ao abrigo da legislação mencionada. =====

===== EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO DA E.M.533 (CUCUJÃES - LOUREIRO)" - RESTITUIÇÃO DOS DEPÓSITOS E QUANTIAS RETIDAS E EXTINÇÃO DA CAUÇÃO:

Presente o auto de vistoria efectuado á empreitada referida em titulo, adjudicada á firma "Construções Gabriel A .S. Couto S.A", para efeitos de restituição dos depósitos e quantias retidas, nos termos do artigo 210º do Decreto-Lei n.º 405/93 de 10 de Dezembro, em que se constata que percorrida toda a extensão da obra, de verificou que a mesma não apresentava deficiências ou deteriorações dignas de registo. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar o mesmo e proceder ao cancelamento das garantias e restituição das quantias retidas. =====

===== Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por minuta no seu final, conforme deliberação tomada nesse sentido, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro. =====

===== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11h da qual para constar se lavrou a presente acta que eu, *Jacques Essler* *Jacques de Silve*, a redigi e subscrevo. =====

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Arg. S.G

[Handwritten signature]
AMOA

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Di. Helene

Di. Carlos